

RESUMO

LEAL, Elimar Ponzzo Dutra, M. Sc., Universidade Federal de Viçosa, abril de 2013. **O legal e o prescrito em debate: os pressupostos da formação do professor nos currículos de cursos de Pedagogia.** Orientadora: Rita de Cássia de Alcântara Braúna.

Mesmo com a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para curso de Pedagogia (BRASIL, 2006), que revela a definição da docência como base comum de formação nos cursos de Pedagogia, as discussões em torno desse curso estão ainda muito acirradas, principalmente no que concerne ao perfil profissional e ao objeto do curso. Tais discussões se engendram numa lógica mais ampla de debates acerca da formação de professores. Os currículos de formação se configuram a partir de uma perspectiva de educação, de ensino e de professor, podendo ser a partir das racionalidades técnica, prática e/ou crítico-reflexiva. Nesse sentido, nosso estudo se justifica na medida em que buscamos compreender a configuração curricular dos cursos de Pedagogia, problematizando pressupostos da formação do pedagogo conforme as Diretrizes Nacionais e os currículos prescritos de três universidades públicas mineiras, discutindo centralmente sobre a concepção de docência. Como percurso metodológico-analítico nossa pesquisa se encaminhou numa vertente qualitativa, em que a análise documental constituiu-se em metodologia central. Como instrumento de análise, utilizamos a análise de conteúdo, buscando entender e problematizar, a partir das unidades de registro, a categoria central deste trabalho, a saber: concepção de docência. A análise foi encaminhada no sentido de estabelecer discussão cíclica e constante com a literatura que embasou nossas reflexões. Num primeiro momento, trouxemos a discussão e configuração do campo da formação de professores ao longo da história, abarcando a concepção de docência atrelada às racionalidades, desde a criação da primeira escola para preparação de professores. O segundo capítulo discorreu especificamente sobre o curso de Pedagogia e a configuração curricular que foi sendo configurada nesse curso desde sua criação, em 1939. Acreditamos que os resultados alcançados com essa pesquisa podem trazer contribuições significativas no meio acadêmico e especificamente para as discussões veementes sobre o curso de Pedagogia, tendo ciência de que são passíveis de outros olhares, pois o conhecimento é um estado em processo e não acabado. Percebemos, conforme análise do currículo prescrito das três universidades selecionadas, que as Diretrizes (BRASIL, 2006), enquanto documento curricular oficial, apresentam precedentes para a interpretação variada dos pressupostos que embasam a estruturação curricular prescrita pelas instituições formativas, o que pode representar uma fragilidade, tendo em vista a configuração identitária do curso. Sendo assim, pudemos problematizar a concepção alargada de docência expressa nos documentos oficiais analisados, que se revela na constituição do “hiperprofissional”; bem como a fragilidade ainda encontrada nos currículos prescritos para a efetivação da integração teoria-prática na formação do pedagogo. Portanto, ainda se fazem pertinentes as discussões em torno do curso de Pedagogia a fim de minimizar as incertezas e buscar maiores definições acerca da identidade deste.